



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA**

DECRETO N.º 009/2021

28 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre revogação das Doações de Lotes de terrenos dispostos na Lei 375/2015, excetuando-se as oriundas do Convênio 872839/2018 da Fundação Nacional de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIBECA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, asseguradas pelo artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 95 de abril de 1990.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece a prerrogativa da autotutela administrativa sob interpretação do Supremo Tribunal Federal ratificada pela Súmula 473 diante de ilegalidades nos atos administrativos.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 375/2015 que dispõe sobre a “doação de lotes de propriedade do município” estabelecendo em seus artigos 4º, 5º e 6º que o enquadramento de pessoa carente seria definido por critério adotado pelo serviço de Assistência Social do Município de Muribeca/SE.

CONSIDERANDO que inexistente qualquer processo administrativo no âmbito do arcabouço documental do município de Muribeca que contemple a emissão de Parecer Social ou instrumento administrativo que estabeleça critérios objetivos para as doações de lotes nos termos da Lei Municipal 375/2015 no âmbito da Secretaria de Ação Social.

CONSIDERANDO a inexistência de projeto padrão de residências para construção de lotes doados pelo Município, nos termos do artigo 7º da Lei Municipal 375/2015.

CONSIDERANDO AINDA as irregularidades apontadas pela Sindicância administrativa nº 001/2021 referente as doações de lotes autorizadas pela Lei 375/2015..



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
DECRETA

Art. 1º - Ficam Revogadas todas as doações de lotes de propriedade do Município de Muribeca autorizadas através da Lei Municipal 375/2015, excetuando-se as doações oriundas do convênio 872839/2018 da Fundação Nacional de Saúde.

Art. 2º - Restam revogadas as disposições contrárias.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE.

Muribeca- SE, 28 de janeiro de 2021.

MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA
Prefeito Municipal